



Conselho Regional Medicina Veterinária <comprascrmvmma@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- CRMV MA- CREDENCIAMENTO 01/2024

Conselho Regional Medicina Veterinária <compras@crmvmma.org.br>
Para: Marcella Aquino <marcella.aquino@pluxeegroup.com>

7 de maio de 2024 às 14:42

Boa tarde,

Em resposta aos questionamentos, vejamos:

- Tendo em vista que não ficou claro no edital como se dará o envio da documentação (habilitação) pelas empresas interessadas em participar do referido credenciamento, é correto entender que o envio poderá ser feito através do e-mail compras@crmvmma.org.br até dia 08/05/24 às 10h?

Conforme retificação publicada no site [wwwhttps://www.crmvmma.org.br/](https://www.crmvmma.org.br/), o envio da documentação será por email: compras@crmvmma.org.br.

- Considerando que o objeto do edital é o fornecimento do CARTÃO ALIMENTAÇÃO (que possibilita a utilização do benefício na aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados como, por exemplo, hipermercados, supermercados, mercados, empórios, armazéns, mercearias, açougues, hortifrúteis, peixarias, padarias e similares) e CARTÃO REFEIÇÃO (que possibilita a aquisição de refeições e lanches prontos em estabelecimentos credenciados como, por exemplo, restaurantes, lanchonetes, padarias e similares), é correto entender que o quantitativo de rede credenciada deve ser para cada produto, ou seja, 300 estabelecimentos na região metropolitana de São Luis e 90 estabelecimentos na cidade de Imperatriz para o produto ALIMENTAÇÃO e 300 estabelecimentos na região metropolitana de São Luis e 90 estabelecimentos na cidade de Imperatriz para o produto REFEIÇÃO?

Serão admitidos no mínimo 300 estabelecimentos para CARTÃO REFEIÇÃO e 300 estabelecimentos para CARTÃO ALIMENTAÇÃO na Região Metropolitana de São Luís. Para imperatriz serão no mínimo 90 estabelecimentos para CARTÃO REFEIÇÃO e 90 estabelecimentos para CARTÃO ALIMENTAÇÃO

3. Por se tratar de um CREDENCIAMENTO, onde caberá aos usuários a escolha da empresa que irá fornecer o benefício, é necessário que as regras estejam bem tracejadas no edital e no Termo de Referência, desta forma, questionamos:

a) Como se dará o envio do material de divulgação e marketing?

O material de divulgação e marketing deve ser enviado para o email: compras@crmvmma.org.br, e posteriormente serão publicados no portal da transparência do CRMV/MA: <https://www.crmvmma.org.br/>

b) Qual o prazo para este procedimento?

Poderão ser enviados junto com os documentos de credenciamento, ou em até 10 dias após o fim do prazo de credenciamento, desde que a empresa já tenha enviado a documentação de credenciamento no prazo.

c) Após o envio pelas empresas de todo material de divulgação e marketing "folders e/ou vídeo institucional e materiais análogos", estes serão publicados no site do CRMV MA para conhecimento de todos?

Sim, todo o material dos credenciados serão publicados no portal da transparência do CRMV/MA, no site: <https://www.crmvmma.org.br/>

d) qual o período de apuração dos votos e prazo para publicação do resultado?

Conforme cláusula 3 do Termo de Referência, "Em caso de mais de uma empresa CREDENCIADA, os beneficiários terão livre escolha para aderir o benefício e solicitar o(s) cartão(ões) da empresa, podendo requerer a portabilidade para outra CREDENCIADA, sem prejuízo do saldo remanescente, após 12 (doze) meses de utilização" e "3.2. Caso haja mais de uma empresa CREDENCIADA, não há garantia de execução contratual, uma vez que a escolha ou não da empresa será livre para os beneficiários." Desse modo, a definição da empresa escolhida pelos beneficiários se dará em até 10 dias após a finalização do credenciamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,
Valéria Moreira de Sousa (matrícula CRMV/MA nº 32)

Licitações e Contratos.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão

Siga-
nos:

Setor de Compras

Contato 1: 98 3304-9812

Endereço:

Av. Daniel de La Touche nº 20, Ed. Mocelin Tower, 8º andar,
Sala:806, Cohama, CEP: 65074-115, São Luís – MA

